



PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 014, 2023

Data 04, 08, 2023

Assinatura do Funcionário

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 024/2023

AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Rafael Gusmão Hamamoto

O vereador que este subscreve, requer a Mesa após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **Edson Stefano Takazono**, no qual, faz a INDICAÇÃO para que estude a possibilidade de realizar, com recursos próprios, ou através de parceiros, convênios ou consórcios de que faz parte, o georreferenciamento dos loteamentos conhecidos como, Jardim Morada do Sol, Jardim das Cerejeiras e Jardim Santa Maria.

JUSTIFICATIVA

São várias as famílias que residem nas áreas supracitadas. Em reunião com Vossa Excelência, ficou constatado sua vontade de atender essas famílias, onde juntos definimos um norte a ser seguido, conforme também os orientou.

Infelizmente esse processo não tem progredido de forma razoável. Junto com os moradores que estiveram na reunião seguimos as orientações e procuramos os profissionais da prefeitura que poderiam estar atendendo a esta importante demanda.

Ocorre que faltam equipamentos específicos e mão de obra para realização do georreferenciamento, que impede os demais procedimentos de prosperarem. Solicito sua atenção para esse caso, pois como já mencionado, e é de conhecimento de Vossa Excelência, ali estão muitos que sonham e tentam bravamente vencer e conquistar uma casa própria.



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 051 / 2023

Data 04/02/2023

Assinatura do Funcionário

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 024/2023

AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), também conhecida como Lei de Zoneamento, sancionada em 23/03/2016, normatizou a ação pública e privada sobre as formas de uso do solo da cidade e trouxe avanços significativos para todo o processo de desenvolvimento urbano.

Trago novamente a informação que os loteamentos são antigos, iniciados segundo os moradores, antes da promulgação da lei citada no parágrafo anterior, não contando com as melhorias e serviços essenciais que deveriam ter.

As pessoas de boa-fé compraram e vários já estabeleceram ali sua residência, não se podem agora ser responsabilizados e penalizados, uma vez que, ao longo dos anos, enquanto o loteamento era feito, não houve fiscalização por parte dos gestores quanto as exigências, sendo que alguns dos benefícios e melhorias só foram conseguidos após muita luta.

Desta ainda, que os moradores, quase em sua totalidade, não podem arcar com as despesas buscadas por esta indicação, sem prejudicar a sua subsistência, motivo pelo qual recorre em nome de todos a Vossa Excelência.

Certo da sensibilidade de Vossa Excelência, peço que atenda o solicitado pelos moradores e por este parlamentar.

Plenário João José da Silva, 24 de fevereiro de 2023.

ROBINSON DE SOUZA FERRAZ
Vereador